

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

PARECER CR N° 40/2023 /2023 N° 35/2023

Da COMISSÃO DE REDAÇÃO sobre o PLO nº 35/2023, que: Denomina "Irmã Cininha" a Creche Escola a ser construída na Comunidade Córrego do Deodato, Bairro Água Fria, município do Recife.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI № 35/2023, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

FREDERICO MENEZES DE MOURA SOBRINHO F COPE: ***.981.714-23 DATA: 01/06/2023 11:19

COLOR PECIFE - PE
CODICO: 92c721e1-d657-4130-95e4-c6e08c24a296
EGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL 73.682 de 25062020 (RECIFE-PE)
FRED FERREIRA

PRESIDENTE

JAIRO BRITTO

Vice - Presidente

WALDOMIRO AMORIM

Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI № 35/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Denomina "Irmã Cininha" a Creche Escola a ser construída na Comunidade Córrego do Deodato, Bairro Água Fria, município do Recife.

Art. 1º Fica denominada "Irmã Cininha" a Creche Escola a ser construída na Comunidade Córrego do Deodato, Bairro Água Fria, município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

ZÉ NETO

1º Secretário

3º Secretário

PROJETO DE LEI № 35/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

